



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2735, quinta-feira, 12 de junho de 2025

LEI Nº 9.843, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Denomina via pública para fins exclusivos de endereçamento postal, “Servidão Ademar Rudnick”, Área Rural de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Ademar Rudnick, para fins exclusivos de endereçamento postal, sendo a lateral da Estrada Quiriri, nas coordenadas cartográficas 7106677.512612, 699216.32476297 (coord. geog. -26.145484. -49.007169). Área Rural de Joinville.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, “a” e “b”, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o art. 1º não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25699022** e o código CRC **B859819F**.

LEI Nº 9.845, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Anexo III da Lei nº 7.548, de 1º de novembro de 2013, que aprova o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos efetivos e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara de Vereadores de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 7.548, de 1º de novembro de 2013, conforme abaixo.

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES	VENCIMENTO
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG-I	1	4.599,89
Chefe da Divisão de Compras e Licitações	FG-I	1	4.599,89
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Contratos	FG-I	1	4.599,89
Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade	FG-I	1	4.599,89
Chefe da Divisão de Suporte Legislativo	FG-I	1	4.599,89
Chefe da Divisão de Apoio às Comissões	FG-I	1	4.599,89
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	FG-I	1	4.599,89
Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais	FG-I	1	4.599,89
Chefe da Divisão de Suporte Tecnológico e Operacional à Radiodifusão	FG-I	1	4.599,89
Subprocurador Legislativo	FG-I	1	4.599,89
Subprocurador Administrativo	FG-I	1	4.599,89
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	FG-I	1	4.599,89
Chefe da Divisão de Patrimônio e Infraestrutura	FG-I	1	4.599,89
Chefe do Serviço de Atendimento ao Cidadão	FG-I	1	4.599,89
Chefe da Divisão de Planejamento e Qualidade	FG-I	1	4.599,89
Tesoureiro	FG-I	1	4.599,89
Controlador Interno	FG-I	1	4.599,89
Coordenador do Programa Escola do Legislativo	FG-II	1	1.839,97
Coordenador de Serviços Gerais	FG-II	1	1.839,97
Coordenador de Arquivo	FG-II	1	1.839,97

Coordenador dos Serviços de Plenário	FG-II	1	1.839,97
Coordenador do Programa Institucional “Memória CVJ”	FG-II	1	1.839,97
Coordenador do Balcão da Cidadania	FG-II	1	1.839,97
Assessor de Serviços Gerais	FG-III	03	1.379,34
Assessor de Serviços Patrimoniais	FG-III	01	1.379,34

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25751535** e o código CRC **642AD00E**.

LEI Nº 9.844, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Denomina via pública para fins exclusivos de endereçamento postal, “Servidão Sofia de Araújo”, Bairro Aventureiro.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Sofia de Araújo, para fins exclusivos de endereçamento postal, sendo a lateral à direita da Rua Aquário sentido sudeste, entre as Ruas Prof. Alfredo Moreira e Ernesto Bachtold, Bairro Aventureiro, identificada hoje no SGC como SD 40073, nas coordenadas cartográficas 7094195.9074766, 719073.35151013 (coord. geog. -

26.255221, -48.806533).

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, “a” e “b”, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o art. 1º não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25745692** e o código CRC **A56A95BE**.

DECRETO Nº 67174, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Fabio Machado, matrícula 60.775, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784677** e o código CRC **FEE45F74**.

DECRETO Nº 67192, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Marciela Malacarne, matrícula 60.827, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784842** e o código CRC **809D9142**.

DECRETO Nº 67158, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 18 de junho de 2025:

- Matheus Pavezi Silveira, para o cargo de Coordenador II da Unidade de Pavimentação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25777628** e o código CRC **750B3E31**.

DECRETO Nº 67157, de 12 de junho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 17 de junho de 2025:

- Ernesto Wendhausen, do cargo de Coordenador II.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25777457** e o código CRC **5B36B6E7**.

DECRETO Nº 67155, de 12 de junho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 16 de junho de 2025:

- Cilene Sluminsky Gums, do cargo de Coordenadora I da Escola de Música Villa Lobos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25777337** e o código CRC **6F9782D8**.

DECRETO Nº 67185, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Celene Cristina Campos, matrícula 60.924, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784786** e o código CRC **8818B8A4**.

DECRETO Nº 67186, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Fernanda Castellain, matrícula 60.921, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784792** e o código CRC **A9F0AD91**.

DECRETO Nº 67187, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Iara Marcia Amaria, matrícula 60.900, do cargo de Terapeuta Ocupacional .

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784799** e o código CRC **0BF43E2E**.

DECRETO Nº 67188, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Camilla Maria Nery Baracho de Franca, matrícula 60.797, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784807** e o código CRC **93D2A1D9**.

DECRETO Nº 67169, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Leticia Marinho dos Santos Viana, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25783891** e o código CRC **B7E9FBB3**.

DECRETO Nº 67189, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Suelin Fátima Soares, matrícula 60.906, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784813** e o código CRC **02F20794**.

DECRETO Nº 67190, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Isabela de Nobrega Jannini, matrícula 60.830, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784827** e o código CRC **A3EA15B4**.

DECRETO Nº 67191, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Janaina Romeria Pontes Da Silva, matrícula 60.815, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784835** e o código CRC **FC39FCF3**.

DECRETO Nº 67181, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de junho de 2025:

Nicole Louise Umbelino Pereira, matrícula 62.413, do cargo de Assistente Cultural - Monitor de Museus, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784748** e o código CRC **72F873F4**.

DECRETO Nº 67180, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2025:

Alessandra Mamedes de Oliveira, matrícula 58.983, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784738** e o código CRC **4BAF5D6B**.

DECRETO Nº 67183, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Tainara Veneza Silva Amorim, matrícula 63.123, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784763** e o código CRC **BCDDFBFD**.

DECRETO Nº 67184, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Mara Beatriz Souza, matrícula 60.937, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784774** e o código CRC **EBC943BC**.

DECRETO Nº 67168, de 12 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Jaqueline Maria Vieira, no cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25783879** e o código CRC **6C228F2C**.

DECRETO Nº 67166, de 12 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Rafaela Hack Girolla, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781718** e o código CRC **921C25EC**.

DECRETO Nº 67165, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2025, na Secretaria de Educação:

- Luis Irineu Denes, no cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781685** e o código CRC **E2024DC7**.

DECRETO Nº 67198, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2025:

Giullia Gibaile Soares Benicio, matrícula 63.181, do cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784913** e o código CRC **9F622E5F**.

DECRETO Nº 67197, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Eduarda Juliana Henn Godinho, matrícula 60.869, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784903** e o código CRC **552EA439**.

DECRETO Nº 67164, de 12 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de junho de 2025, no Departamento de Trânsito de Joinville:

- Yasmin Amabile Castro de Lima, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781495** e o código CRC **78B8BD8F**.

DECRETO Nº 67163, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de junho de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Thaisy Gardim, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780559** e o código CRC **1B5664F1**.

DECRETO Nº 67162, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Mariana Barp Coppini, no cargo de Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780485** e o código CRC **9439B2FC**.

DECRETO Nº 67161, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2025, na Secretaria de Educação:

- Silvio Cesar dos Santos, no cargo de Engenheiro Eletricista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25779722** e o código CRC **3724503B**.

DECRETO Nº 67159, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Maria Fernanda Toledo Brandão, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25777924** e o código CRC **32AC13ED**.

DECRETO Nº 67179, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 17 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Matheus Pavezi Silveira, matrícula 60.716, do cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784726** e o código CRC **F4764A97**.

DECRETO Nº 67178, de 12 de junho de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Felipe Jose Dias Mendes, matrícula 60.776, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784716** e o código CRC **F79BD349**.

DECRETO Nº 67177, de 12 de junho de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de junho de 2025:

Cleverton Artur Vieira, matrícula 62.572, do cargo de Professor de Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784706** e o código CRC **0F0A53A3**.

DECRETO Nº 67156, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Evelyn Cristina Galarce, no cargo de Analista Clínico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25777425** e o código CRC **23A45DB3**.

DECRETO Nº 67154, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Luana Luzzoli, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família .

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25775079** e o código CRC **0308FFA1**.

DECRETO Nº 67176, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Idelcena Tatiane Miranda, matrícula 60.771, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784700** e o código CRC **E14DBE60**.

DECRETO Nº 67182, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Márcio Andrade Martins, matrícula 100.396, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784758** e o código CRC **76B7FDC1**.

DECRETO Nº 67153, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Adriane Brunatto Ferreira, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25774780** e o código CRC **156CE664**.

DECRETO Nº 67152, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente:

- Lenir Fink, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25774563** e o código CRC **51279250**.

DECRETO Nº 67196, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Priscila da Silva Massari Korbes, matrícula 60.863, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784892** e o código CRC **16A690A3**.

DECRETO Nº 67195, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Mayara Cardoso, matrícula 60.861, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784885** e o código CRC **E1420EB8**.

DECRETO Nº 67151, de 12 de junho de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de junho de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Osmany Matos Reys, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica .

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25774152** e o código CRC **3F4A58A6**.

DECRETO Nº 67194, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Karin Naomi Karazawa Bohn, matrícula 60.847, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784868** e o código CRC **713937B8**.

DECRETO Nº 67175, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Arissa Michelle Yamada Corrêa Valenza, matrícula 60.774, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784683** e o código CRC **2E7D82F9**.

DECRETO Nº 67193, de 12 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Mariana Saraiva Marthes Fonseca, matrícula 60.831, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784857** e o código CRC **7EF4459A**.

DECRETO Nº 67150, de 12 de junho de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Venceslao Bock, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25774095** e o código CRC **78CBEADE**.

DECRETO Nº 67170, de 12 de junho de 2025.

Fixa o valor da participação do Município para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.898, de 26 de março de 1999, com a alteração da Lei nº 9.655, de 11 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, como valor mensal de repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE, o montante correspondente a R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) por habitante do Município.

Parágrafo único. O valor a ser considerado para as despesas será calculado com base na população recenseada ou estimada do ano anterior pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e reajustado pelo índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, como indicador econômico que servirá de base para o reajuste anual, acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º O acréscimo de valores autorizado por este Decreto será efetivado a partir do aditamento do contrato de rateio firmado entre o Município de Joinville e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 61.221, de 23 de julho de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25783916** e o código CRC **4A0E6F68**.

DECRETO Nº 67173, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de junho de 2025:

- Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, para o cargo de Secretária.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784568** e o código CRC **DD84CD6A**.

DECRETO Nº 67171, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar

nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, em virtude das férias do servidor Rodrigo Andrioli, a partir de 02 de junho até 25 de junho de 2025:

- Jocelita Cardozo Colagrande, para ocupar interina e cumulativamente o cargo de Secretária.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784333** e o código CRC **9E56AB1A**.

DECRETO Nº 67172, de 12 de junho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de junho de 2025:

- Rodrigo Andrioli, do cargo de Secretário.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784469** e o código CRC **63EFF212**.

DECRETO Nº 67167, de 12 de junho de 2025.

Altera as alíneas "c", "d" e "h", do art. 2º, do Decreto nº 57.416, de 16 de novembro de 2023, que regulamenta e nomeia o Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Cidade das Águas.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 660, de 10 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "c", "d" e "h", do art. 2º, do Decreto nº 57.416, de 16 de novembro de 2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

" Art. 2º

.....

c) *Camila Cristina Kalef, como representante do órgão municipal de desenvolvimento econômico;*

d) *Juceleia Bittencourt, como representante da HPB Participações S/A (empreendedor);*

.....

h) *Rafaela Rodrigues, como representante de Associação de Moradores Cidade das Águas.*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25782065** e o código CRC **E7E778A7**.

DECRETO Nº 67160, de 12 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, em virtude da licença maternidade e férias da servidora Kelly Cristina Nogueira, a partir de 18 de junho até 15 de agosto de 2025:

- Ernesto Wendhausen, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador II da Unidade Regional de Obras Sudoeste.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25778056** e o código CRC **DB527DFD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 700/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25667936, empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25667936, empresa **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31

de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25766078** e o código CRC **751980D0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 282/2025 - SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 356/2025** da empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40**, referente a confecção e fornecimento de grelhas e tampas de concreto pré-moldadas, na forma do Pregão Eletrônico nº 109/2023, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:**Secretaria de Infraestrutura Urbana****Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras****Fiscais Titulares**

Caroline Calil Jobim – Matrícula nº 60997;
Carolina da Rosa Billes – Matrícula nº 62713;
Elisa Kassulke Engel – Matrícula nº 42830.

Fiscais Suplentes

Luiza Lacerda Lins – Matrícula nº 18249;
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:**Unidade Regional de Obras Centro Norte****Fiscais Titulares**

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
Gabriela Zang – Matrícula nº 48408;

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737
Teodoro Lima - matrícula nº 53.356
John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509
Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245
Fernando Cisz - matrícula nº 27791
Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

Unidade Regional de Obras Sudeste**Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872.

Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298;
Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

Unidade Regional de Obras Sudoeste**Fiscais Titulares**

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul**Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58197;
Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras**Fiscais Titulares**

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscais Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 356/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25748414** e o código CRC **7DD2C29B**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 077/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do do **TERMO DE CONTRATO Nº 431/2025**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda.**

O Diretor Executivo, André Luis Matiuzzi, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 44.303 de 23 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, em especial seu artigo 11, §2º, assina este ato em substituição ao Secretário de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 431/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023:

I - Fiscal Requisitante UPP:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

Fiscal Requisitante UCP:

Dayane Candido Bento, matrícula 54.587 - Titular.

II - Fiscais Técnicos UPP:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Titular;

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

Fiscais Técnicos UCP:

Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 16127 - Titular.

III - Fiscais Administrativos UPP:

Guilherme de Souza, matrícula 100474 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao

serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767536** e o código CRC **34061CD2**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 078/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 429/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda.

O Diretor Executivo, André Luis Matiuzzi, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 44.303 de 23 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, em especial seu artigo 11, §2º, assina este ato em substituição ao Secretário de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 429/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023:

I - Fiscal Requisitante UPP:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

Fiscal Requisitante UCP:

Dayane Candido Bento, matrícula 54.587 - Titular.

II - Fiscais Técnicos UPP:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Titular;

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

Fiscais Técnicos UCP:

Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 16127 - Titular.

III - Fiscais Administrativos UPP:

Guilherme de Souza, matrícula 100474 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767677** e o código CRC **E3AFE35C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 283/2025 - SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 387/2025** da empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.388.601/0001-76**, referente a confecção e fornecimento de grelhas e tampas de concreto pré-moldadas, na forma do Pregão Eletrônico nº 109/2023, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Fiscais Titulares

Caroline Calil Jobim – Matrícula nº 60997;
Carolina da Rosa Billes – Matrícula nº 62713;
Elisa Kassulke Engel – Matrícula nº 42830.

Fiscais Suplentes

Luiza Lacerda Lins – Matrícula nº 18249;
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
Gabriela Zang – Matrícula nº 48408;

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737
Teodoro Lima - matrícula nº 53.356
John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509
Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245
Fernando Cisz - matrícula nº 27791
Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872.

Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298;
Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58197;
Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;

Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscais Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 387/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25748652** e o código CRC **97CA43B7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 284/2025 - SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 326/2025** da empresa **Tecpaver Pré Moldados Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 07.838.796/0001-03**, referente a confecção e fornecimento de grelhas e tampas de concreto pré-moldadas, na forma do Pregão Eletrônico nº 109/2023, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Fiscais Titulares

Caroline Calil Jobim – Matrícula nº 60997;
Carolina da Rosa Billes – Matrícula nº 62713;
Elisa Kassulke Engel – Matrícula nº 42830.

Fiscais Suplentes

Luiza Lacerda Lins – Matrícula nº 18249;
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
Gabriela Zang – Matrícula nº 48408;

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737
Teodoro Lima - matrícula nº 53.356
John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509
Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245
Fernando Cisz - matrícula nº 27791
Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298;
Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58197;
Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscais Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 326/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25748705** e o código CRC **BF35925D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 286/2025 - SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 232/2025** da empresa **Blockbuild Comercio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 33.506.565/0001-02**, referente a confecção e fornecimento de grelhas e tampas de concreto pré-moldadas, na forma do Pregão Eletrônico nº 109/2023, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Fiscais Titulares

Caroline Calil Jobim – Matrícula nº 60997;
Carolina da Rosa Billes – Matrícula nº 62713;
Elisa Kassulke Engel – Matrícula nº 42830.

Fiscais Suplentes

Luiza Lacerda Lins – Matrícula nº 18249;
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
Gabriela Zang – Matrícula nº 48408;

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737
Teodoro Lima - matrícula nº 53.356
John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509
Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245
Fernando Cisz - matrícula nº 27791
Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298;

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;

Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;

Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;

Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;

Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58197;

Moses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscais Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 232/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.
- II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.
- IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.
- V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.
- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
- III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
- IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
- XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25748732** e o código CRC **C72CAB32**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 334 / 2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 229/2025** da empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 22.679.901/0001-94**, referente a confecção e fornecimento de grelhas e tampas de concreto pré-moldadas, na forma do Pregão Eletrônico nº 109/2023, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Caroline Calil Jobim, nº 60.997

Carolina da Rosa Billes, nº 62.713

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830

Suplentes

Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249

Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;

Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.
Fiscais Suplentes
Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255;
Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 62283.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares
Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.
Fiscais Suplentes
Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624 ;
Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
Gabriela Zang - Matrícula 48408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares
Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.
Fiscais Suplentes
Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares
Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.
Fiscais Suplentes
Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares
Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737
Teodoro Lima - matrícula nº 53.356
John Sommerfeld - matrícula nº 29.500
Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509
Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245
Fernando Cisz - matrícula nº 27791
Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298;
Daniel Francisco dos Santos - matrícula nº 62949.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
Mariana Rossi – Matrícula nº 62959;
Claudio Prado de Oliveira – Matrícula nº 50.574.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58197;
Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 229/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e

pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25747880** e o código CRC **43F7BEE6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 309/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VINICIUS CECHELLA BORBA**, matrícula **61698**, os servidores:

ANA BELMIRA PADILHA TADIELO,
ENFERMEIRA, matrícula 50277 indicação dos Servidores da área;

VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, matrícula 34918, Indicação dos Servidores da área;

FERNANDA MARCONCINI MORBIS, TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, matrícula 48976, Indicação Do dirigente Máximo do órgão;

JACIR GARCIA DE REZENDE, TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, matrícula 55414, Indicação Do dirigente Máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25759791** e o código CRC **84245B00**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 066/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** 0021656648, oriunda do Pregão Eletrônico nº 255/2024, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **Tottal Sinalização Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.039.646/0001-64, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, retirada, recuperação, reposicionamento, remoção de obstáculos e limpeza da sinalização indicativa do tipo semipórtico tubular instalados no município de Joinville, incluindo o fornecimento de material, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos:**

- a) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Titular;
- b) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- c) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente;
- d) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Suplente.
- e) Cláudio Martim Netto, matrícula 451 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e

efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria GABP nº 075/2024 - DETRANS (0021704322).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25770808** e o código CRC **B3D60FA7**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 067/2025 - DETRANS

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, do Termo de Contrato nº 468/2025 0025101178, originado do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 184/2025**, firmado entre o Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto refere-se ao **pagamento de energia elétrica para os semáforos**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- a) Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558 - Titular;
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821 - Titular;
- c) Amanda Steffens, matrícula 856 - Titular;
- d) Karla Gracielle Vicente, matrícula 718 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e

aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do Termo de Contrato.

Mariane Selhorst Barbosa
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25771185** e o código CRC **554D0720**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 068/2025 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 558/2025

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 558/2025** (25668873), originado do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 200/2025**, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ nº

80.590.045/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção remota mensal, e hospedagem de software, do sistema de centralização semafórica Antares Evolution para gerenciamento de até 200 equipamentos:

- a) Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558 - Titular;
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821 - Titular;
- c) Amanda Steffens, matrícula 856 - Titular;
- d) Karla Gracielle Vicente, matrícula 718 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Mariane Selhorst Barbosa
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25771345** e o código CRC **91720960**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 390/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THAYNARA LUNELLI, matrícula, 61712**, os servidores:

NILVA ALBERTON PEDRONI, matrícula 47826, indicação dos servidores da área;

ADRIANO ALVES CORREA, matrícula 36956, indicação dos servidores da área;

LUCIANA BRAGA, 30193 , indicação do dirigente máximo do órgão;

LUCIANA DE OLIVEIRA BAPTISTA, matrícula 56264, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25761970** e o código CRC **2EC6672C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 609/2025/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DORIANA TETU LAMBERG BUCHMANN**, matrícula **100293** os servidores:

Thiago Ramos da Santos, matrícula **100314**, indicação dos servidores da área;

Nadia Gritte, matrícula **90566** indicação dos servidores da área;

Alany Elizabeth Vieira de Azevedo, matrícula **91833** indicação do dirigente máximo do órgão.

Patrícia Pacheco de Andrade, matrícula **76611**, indicação dos servidores da área;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2703, de 25/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25583451** e o código CRC **04C4C68C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 680/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUANA BELLI**, matrícula **100317**, os servidores:

Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula **100.400**, indicação dos servidores da área;

Eliana do Socorro Coutinho, matrícula **91.722**, indicação dos servidores da área;

Cleide Maria Alves, matrícula **68511**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Adriana Antonia de Oliveira, matrícula **91622**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2025, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25729646** e o código CRC **B56DD417**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 644 /2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PABLO DE ASSIS PIRES**, matrícula 100268, os servidores:

NADIA GRITTE, matrícula **90566**, indicação dos servidores da área;

PATRICIA PACHECO DE ANDRADE, matrícula **76611**, indicação dos servidores da área;

JANAINA DE ALMEIDA, matrícula **73722**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ALANY ELIZABETH VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula **91833** indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 644 /2025/NGP-GAB, publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2683.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25635868** e o código CRC **3DE6ABAB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 681/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidora **JANIELDES FERREIRA**, matrícula **100350**, os servidores:

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

DIANA BISPO DA SILVA, matrícula **89166**, indicação dos servidores da área;

DAYANA BORTOLOTTI, matrícula **99540**, indicação do dirigente máximo do órgão;

FABIANE MARIA KLITZKE DOS SANTOS, matrícula **89944**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25721256** e o código CRC **68FA7FC5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 332/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 29/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (LEI ORGÂNICA, EMENDAS À LEI**

ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS, DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DA MESA DIRETORA E ATOS DA PRESIDÊNCIA) NA INTERNET, COM ACESSO E POSSIBILIDADE DE PESQUISA ATRAVÉS DO SITE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Fabiane Torres Woitexem Cristina Pedrozo Pavoski <i>Luís Fernando Melo Antequiera</i> (Suplente)	Mateus Scotti Ossemer <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski</i> <i>Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> (Suplentes)	Jucélio Pasqual Girardi

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 5 de junho de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 11/06/2025, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25771547** e o código CRC **690A30B8**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 133/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES, JULIANA DE SOUZA FERMINO e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 07/25**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor no local de trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 25.0.104848-7.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/06/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25769192** e o código CRC **978CB1D6**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 148/2025/SEPROT

O Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, conforme parágrafo 2º do artigo 11 da lei nº 9.219 de 12/07/2022,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Andrea da Silva de Macedo - matrícula nº 33905 - CNH nº 020xxxxx459;
- Caio Eduardo Duarte- matrícula nº 56375 - CNH nº 066xxxxx140;
- Carlos Cezar Butzge, matrícula nº 53506 - CNH nº 024xxxxx807;
- Cristiano José de Souza, matrícula nº 38377 - CNH nº 020xxxxx320;
- Daniel Cesar Viana - matrícula 43.922- CNH nº 044xxxxx024;
- Edilson da Souza Costa - matrícula nº 37289 - CNH nº 000xxxxx279;
- Fabene Kassiá da Cruz - matrícula nº 22739 - CNH nº 036xxxxx030;
- Giampaolo Barbosa Marchesini - matrícula nº 24205 - CNH nº 029xxxxx697;
- Jairo Machado - matrícula nº 55626 - CNH nº 020xxxxx9803;
- João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula nº 36075 - CNH nº 019xxxxxx643;
- José Ribeiro da Luz - matrícula nº - CNH nº 021xxxxx711;
- Marnio Luiz Pereira - matrícula nº 12305 - CNH nº 022xxxxx406;
- Maiko Alexander Bindermann Richter - matrícula nº 36940 - CNH nº 369xxxxx104;
- Michel Gessner Ribeiro - matrícula nº 43024 - CNH nº 038xxxxx787;
- Orlando Alfredo Werlang - matrícula nº 60461 - CNH nº 016xxxxx609;
- Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula nº 52968 - CNH nº 036xxxxx273;
- Paulo Manoel de Souza - matrícula nº 59.710 - CNH nº 018xxxxx789;
- Paulo Rogério Rigo - matrícula nº 52923 - CNH nº 002xxxxx520;
- Paulo Roberto Rodrigues - matrícula nº 29280 - CNH nº 022xxxxx972;
- Reginaldo Ichioka Placa Orosco - matrícula nº 47390 - CNH nº 009xxxxx149;
- Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula nº 51.173 - CNH nº 068xxxxx406;
- Robison Negri - matrícula nº 48850 - CNH nº 010xxxxx417;
- Romulo Roberto Telino de Abreu - matrícula nº 53570 - CNH nº 029xxxxx720;
- Silvia de Aguiar Zavatini - matrícula nº 24234 - CNH nº 021xxxxx326;
- Silvia Moreira da Silva - matrícula nº 51.444 - CNH nº 047xxxxx729
- Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28105 - CHN nº 008xxxxx631;
- Vanesa Cristine Köhler - matrícula nº 39351 - CHN nº 031xxxxx900;
- Zaira Ruth Passig - matrícula nº 33878 - CNH nº 013xxxxx532.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º ao 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25772780** e o código CRC **6C353102**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 689/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25684790, empresa HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25684790, empresa **HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764161** e o código CRC **798C3C19**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 692/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25668021, empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25668021, empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764900** e o código CRC **E5DE3842**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 693/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25668033, empresa VOLARE COMERCIO LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25668033, empresa **VOLARE COMERCIO LTDA.**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764854** e o código CRC **401708FB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 697/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25667288, empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25667288, empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25765470** e o código CRC **BCFD90D6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 698/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25667996, empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25667996, empresa **POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25765563** e o código CRC **4BB21333**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 699/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25668006, empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25668006, empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25765795** e o código CRC **C8CB7CE2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 701/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25667964, empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25667964, empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.

3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.

2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.

3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25766244** e o código CRC **AAABA4B9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 702/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25667975, empresa POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25667975, empresa **POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.

3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25766374** e o código CRC **1857D072**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 703/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25537132, empresa RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25537132, empresa **RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**, que tem por objeto a **aquisição de químicos e saneantes**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.

3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.

2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.

3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25766580** e o código CRC **4D247C79**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 704/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25585315, empresa VIRTUAL SUPRIMENTOS LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25585315, empresa **VIRTUAL SUPRIMENTOS LTDA**, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de artesanato e armarinho**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.

3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.

2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.

3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25768747** e o código CRC **653D975E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 706/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25585096, empresa EDUARDO GUERRA DO CARMO e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25585096, empresa **EDUARDO GUERRA DO CARMO**, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de artesanato e armarinho**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.

3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.

2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.

3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25768888** e o código CRC **5DE34482**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 707/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25585161, empresa KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25585161, empresa **KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de artesanato e armarinho**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.

3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.

2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.

3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25768955** e o código CRC **BB79CDAB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 348/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANDRIELE PEREIRA**, matrícula **62024**, os servidores:

Agustinho Fronza Neto, matrícula **58454**, indicação do dirigente máximo do
órgão

Maria Salette Tomazi, matrícula **42141**, indicação do dirigente máximo do
órgão

Carlos Alberto Francisco, matrícula **44283**, indicação dos servidores da área
Tarciana Regina Adriano, matrícula **26025**, indicação dos servidores da área



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25779805** e o código CRC **DEF2E346**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 394/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PRISCILA ROBERTA LOPES, matrícula 61324**, os servidores:

Carlos Alberto Francisco, matrícula 44283, indicação do dirigente máximo do órgão

Maria Salette Tomazi, matrícula 42141, indicação do dirigente máximo do órgão

Agustinho Fronza Neto, matrícula 58454, indicação dos servidores da área

Tarciana Regina adriano, matrícula 26025, indicação dos servidores da área



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780519** e o código CRC **54F098FA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 393/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LEIA PIOLA DA SILVA**, matrícula **61428**, os servidores:

Agustinho Fronza Neto, matrícula **58454**, indicação dos servidores da área;

Maria Salette Tomazi, matrícula **42141**, indicação dos servidores da área;

Carlos Alberto Francisco, matrícula **44283**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Tarciana Regina Adriano, matrícula **26025**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 12/06/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25778330** e o código CRC **2E3754A2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 340/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade

com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUCAS IRINEU MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula **55911**, os servidores:

Marcelo Silio Batista, matrícula **20004** indicação dos servidores da área;

Abmael Silva Cabral, matrícula **44373**, indicação dos servidores da área;

Silvio Cesar araujo Damschi, matrícula **48055**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Camila Paradella Detros, matrícula **45869**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 12/06/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780296** e o código CRC **D2CA66AB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 287/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALLAN DE SOUZA BAHLS**, matrícula **55854**, os servidores:

Andreia Maria Pereira Schier, matrícula **44251**, indicação dos servidores da área;

Carlos Alberto Francisco, matrícula **44283**, indicação dos servidores da área;
Maria Salette Tomazi, matrícula **42141**, indicação do dirigente máximo do órgão;
Agustinho Fronza Neto, matrícula **58454**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 12/06/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780732** e o código CRC **97481F2D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 731/2025 - HSMJ

Nomeia servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração que celebram o Hospital Municipal São José e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville,

O Diretor-Executivo do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração nº 19214734, firmado entre Município de Joinville – Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09 e a **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.712.991/0001-25, que tem por objeto auxiliar o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José, na remoção de pacientes e repatriamento para procedimentos externos pela **ENTIDADE** às unidades hospitalares, através de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB), tipo B.

Fiscal Requisitante:

Vinicius Barrea – Titular

Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrao – Suplente

Fiscal Técnico:

Franciane Moreno - Titular

Margarete Kempner - Suplente

Fiscal Administrativo: Eloísa Helena Garcia - Titular

Greice Gonçalves Goulart - Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas sendo responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades do interesse público e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, além das atribuições definidas na Cláusula 13.3 do referido Termo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 167/2023, 29 de novembro de 2023

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de junho de 2025.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-presidente

Hospital Municipal São

José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25782005** e o código CRC **DBE7A06A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO**Portaria nº 392/2025/SEINFRA/UNO**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 565/2025** da empresa **Bona Gente Comercial Ltda**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 288/2024**.

Fiscais da Unidade de Obras:**Fiscais Titulares:**

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25757807** e o código CRC **38C0F5FE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 392/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde, **Jocelita Cardozo Colagrande**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Gabriela Neves Buch**, matrícula **47.161**, Técnica em Enfermagem, da Função Gratificada de **Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Da Ilha**, a partir de 22 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25772464** e o código CRC **0C57047B**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 127/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS, BEATRIZ DE MIRA MANARIN e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 06/25**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor no ambiente de trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 25.0.066529-6.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/06/2025, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25639740** e o código CRC **0EA078A9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 717/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Elisa Margaret Leu**, matrícula **100366**, os servidores:

SANDRA CHRISTIANNE MORITZ BARBOSA DE JESUS, matrícula **100400**, indicação dos servidores da área;

ELIANA DO SOCORRO COUTINHO, matrícula **91722**, indicação dos servidores da área;

CLEIDE MARIA ALVES, matrícula **68511**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARCIANO JOVANOVICHES FUMAGALLI, matrícula **91688**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25778405** e o código CRC **29AE44C6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 989/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **DINACIR SALETE TURMINA JUBELLI**, matrícula **41735** e **CONSUELO REIS**, matrícula **41407**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **NEIVA REGINA LEN TADIN BRUNO**, matrícula **41899** e **ADRIANA DOS ANJOS ANACLETO EICK**, matrícula **39265**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **TATIANE PEREIRA GALINA**, matrícula **58730**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25769662** e o código CRC **43D9F874**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 990/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Rita de Cassia Prim** matrícula **39491**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Fabiane de Souza Israel**, matrícula **20869** e **Samara Nascimento Battistella**, matrícula **43063**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jéssica Luciana da Silva**, matrícula **61627**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25769738** e o código CRC **ABAD9DCA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 996/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Samara Nascimento Battistella**, matrícula **43063**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Rita de Cassia Prim** matrícula **39491**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Camila Meier Ponnick**, matrícula **58740**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780470** e o código CRC **A3396DFA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 997/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Ribeiro Martins**, matrícula **25540** e **Jucely Costa Arouxa Bencke**, matrícula **35862**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Anabelle Kamradt Senem**, matrícula **48321** e **Taise do Amaral Nunes Catonio**, matrícula **49805**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marina Thomaz Fernandes**, matrícula **58786**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780579** e o código CRC **A57646CF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 998/2025 - SED.GAB**

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Rita de Cassia Prim** matrícula **39491**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Fabiane de Souza Israel**, matrícula **20869** e **Samara Nascimento Battistella**, matrícula **43063**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana Miranda**, matrícula **61487**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780648** e o código CRC **0ACEC391**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 999/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cheila Schlickmann Peixer**, matrícula **36321** e **Fabiana Post**, matrícula **23741**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roberta Sellmer Pereira**, matrícula **20360** e **Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde**, matrícula **36794**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cicera Gisleide Araujo Oliveira Belem**, matrícula **61425**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780736** e o código CRC **850C9012**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 991/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Bianca Pinheiro Gozdecki, matrícula nº 41536, da função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Miosótis, em 12 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25770299** e o código CRC **E3A533D3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 992/2025 - SED.GAB**

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Barbara Samira Sani, matrícula nº 40846, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Fátima, em 12 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25770335** e o código CRC **FFD2FF17**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 993/2025 - SED.GAB**

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Barbara Samira Sani, matrícula nº 40846, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Miosótis, a partir de 13 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 12/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25770443** e o
código CRC **F05F35C8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 994/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Ligia Mara Cordeiro Tomazelli, matrícula nº 40638, da função
de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Esperança, em 12 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 12/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25770368** e o
código CRC **0C5EB79C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 995/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Ligia Mara Cordeiro Tomazelli, matrícula nº 40638, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Amandos Finder, a partir de 13 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25770411** e o código CRC **5558C070**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 732/2025/HSJ

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Executivo do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199 - CNH 00963402800;
- Ana Caroline Lehmkuhl Sacht - Matrícula 98233 - CNH 02234240880;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula nº 6147-7 - CNH 01222958456;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - CNH 02652101826;
- Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 100313 - CNH 04422064750;
- Camila Milanez Pereira - Matrícula: 96266 - CNH 04422087430;
- Claudia Laube - Matrícula nº 99271 - CNH 05046723908;
- Claudio José Gonçalves de Lima - matrícula 49540 - CNH 01339317557
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;

- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Cristine Rafaela Wandersee - Matrícula nº 92522 - CNH 03765592648;
- Cristiano Sousa Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877 - CNH 03343428674;
- Daniel Moreira Gerstmann - Matrícula nº 79744 - CNH 02332024575,
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166 - CNH 05788773019;
- Dayana Bortolotti - Matrícula nº 99540 - CNH 03528302064;
- Dayane Mebs - Matrícula nº 99813 - CNH 05594134507;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233 - CNH 05055673472;
- Eider Markieuvizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Eloisa Helena Garcia - Matrícula: 100379 - CNH 02995728879;
- Emerson Moisés Lins Maia 92633 - CNH 01628423648;
- Emerson Paulo Bloot - Matrícula nº 99066 - CNH 03611415408;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Franciane Moreno - Matrícula nº 98511 - CNH 04472398909;
- Francine Bernardes Cardoso 90822 - CNH 01009263192;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilberto Hercilio Duarte 99859 - CNH 01659263580;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente Scremin- Matrícula nº 62077- CNH 01047518297;
- Giovan Andre Stal - Matrícula nº 99679 - CNH 03748233617;
- Giuliano Heringer - Matrícula nº 100071 - CNH 00671830649;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula nº 84477 - CNH 03580664471;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 5319759;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Ivonei Bittencourt- Matrícula nº 69044 - CNH 03553080730;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- João Dalcir Stochero Filho - Matrícula nº 80200 - CNH 00742018803;
- Jociane Padilha - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966 - CNH 2842810649;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 53440 - CNH 02147328287;
- Lucio Marcelo de Moura - Matrícula nº 100428 - 03565992880
- Marcelo Marcílio Machado - Matrícula nº 88500 - CNH 03189050846;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Marlos Vanni Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Margarete Kempner - Matrícula nº 87933 - CNH 02307038640;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;

- Moa Elenir Rosa Borges - Matrícula nº 94166 - CNH 03745679101;
- Nadia Gritte - Matrícula nº 90566 - CNH 05857839118;
- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem - Matrícula nº 83511 - CNH 00575026874;chn
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Pablo de Assis Pires - Matrícula nº 100268 - CNH 07460592281;
- Pedro Johnni Dias Junior, matrícula 99753 - CNH 04237644997;
- Rafael Maioli Quadros, Mat 99709 - CNH 05306650757;
- Robson Duarte - Matrícula nº 55875 - CNH 00913821036;
- Rodrigo Detros - Matrícula nº 99791 - CNH 05767794145;
- Rodrigo Martins Neves - Matrícula nº 100454 - CNH 05117296472;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula nº 77566 - CNH 04374733814;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 89822 - CNH 00873696330;
- Talita Zattar Salazar - 99275 - CNH 04180683979;
- Thyago Haugusto Andrioli, matrícula 99894, CNH 06951673873;
- Thuane Araujo Espinosa, matrícula 100287, CNH 06966500760;
- Valdair de Castro, matrícula nº 99249; CNH 02928345778
- Vanessa de Souza de Freitas, matricula nº 100312, CNH 01363769900;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula nº 84266 - CNH 01693793042;
- Victor Hernandes Reys da Silva - 99874 - CNH 03267464192;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula nº 77788- CNH 0109232762;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 676/2025, de 05 de junho de 2025.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOLDO BOEGE JUNIOR

Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25782622** e o código CRC **6FFFC72**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 686/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora LUISA CRISTINE DIAS, matrícula 100370, os servidores:

KARINA CORREA DE MENEZES, matrícula **97699**, indicação dos servidores da área;

JANAINADE ALMEIDA, matrícula **73722**, indicação dos servidores da área;

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula 78888, indicação do dirigente máximo do órgão;

BIANCA DA FONSECA PRIMAK, matrícula **84855**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25759087** e o código CRC **25ABE5EE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 687/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PEDRO VINICIUS A DE MEDEIROS PATRIOTA** matrícula **100048** os servidores:

Jose Antonio Guazina Posse, matrícula **79977**, indicação dos servidores da área;

Roberto Carlos Kruger, matrícula **71100**, indicação dos servidores da área;

Marcelo Monich Fronza, matrícula **74677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Evaristo Claudino Ribeiro, matrícula **69288**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25759566** e o código CRC **B416746F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 694 /2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JENIFFER BOOS SIMÃO**, matrícula **100055**, os servidores:

GIULLIANO SILVA REIS, matrícula **84788**, indicação dos servidores da área;

LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI, matrícula **90944**, indicação dos servidores da área;

DANIEL GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764276** e o código CRC **07B63978**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 708/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Katia Ponick** matrícula **100.228** os servidores:

Itamar Gazzoni, matrícula **70888**, indicação dos servidores da área;

Faustino Tito Davila Hinojosa, matrícula **62566**, indicação dos servidores da

área;

Marlos Vanni Borba, matrícula **73844**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Cristina Porto Marcal Borges de Oliveira , matrícula **92622**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25773613** e o código CRC **FE2F21FD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 709/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Daniela Faccin Egert**, matrícula **100303**, os servidores:

HELTON ECKERMANN DA SILVA, matrícula 87233, indicação dos servidores da área;

DIANA BISPO DA SILVA, matrícula 89166, indicação dos servidores da área;

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula 78888, indicação do dirigente máximo do órgão;

CLEUZA BORGHEZAN, matrícula 82644 , indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25773973** e o código CRC **949BA795**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 710/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Daniele Barbosa de Lima**, matrícula **100134**, os servidores:

DANIELA TESSARI, matrícula **92399**, indicação dos servidores da área;

DJULIANE LUCY ROTHBARTH, matrícula **85399**, indicação dos servidores da área;

CARINE SCHULTT, matrícula **84255**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINARIO INACIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25774813** e o código CRC **C51DE9CD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 711/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Jaqueline Pereira Campos**, matrícula **100099**, os servidores:

DANIELA TESSARI, matrícula **92399**, indicação dos servidores da área;

MARCIA REGINA DOS SANTOS, matrícula **58961**, indicação dos servidores da área;

DEISE DAIANA LONGHI BORGES, matrícula **68544**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINARIO INACIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25775772** e o código CRC **B60685CE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 712/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Vitor Hugo Silva Pastorello**, matrícula **100061**, os servidores:

GLAUCE LIPPI DE OLIVEIRA, matrícula **73900**, indicação dos servidores da área;

MAIKON MAXIMO SCHROEDER, matrícula **88300** , indicação dos servidores da área;

DEISE CRISTIANE CANALE LEITE , matrícula **72444** , indicação do dirigente máximo do órgão;

VANESSA FUCHTER YASSUE, matrícula **89322** , indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25776441** e o código CRC **1741386A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 713/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Ana Carenina Gheller Schaidhauer**, matrícula **100046**, os servidores:

MARCELO MONICH FRONZA, matrícula **74677**, indicação dos servidores da área;

EVARISTO CLAUDINO RIBEIRO, matrícula **69288**, indicação dos servidores da área;

JOSE ANTONIO GUAZINA POSSER, matrícula **79977**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ROBERTO CARLOS KRUGER, matrícula **71100**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760705** e o código CRC **D6B114F1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 714/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Gertha Louis**, matrícula **100362**, os servidores:

DANIEL FELIPE SCHONS TOMASEL, matrícula **80877**, indicação dos servidores da área;

THIAGO RAMOS DOS SANTOS, matrícula **100314**, indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25776890** e o código CRC **7304F42E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 715/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Ana Leticia Gesser Cypriani**, matrícula **100328**, os servidores:

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

DANIELE CRISTINE DA SILVA matrícula **87133** indicação dos servidores da área;

LEONARDO APOLINÁRIO INÁCIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ADRIANA PAULA FRACARO, matrícula **92055**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25777966** e o código CRC **C57C5086**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 716/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Hagatha Christina da Silva Costa**, matrícula **100255**, os servidores:

CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF, matrícula **84599**, indicação dos servidores da área;

JANINE LARISSA CARVALHO, matrícula **80844**, indicação dos servidores da área;

ALINE COSTA VIEIRA, matrícula **90122**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25778175** e o código CRC **81EBF08A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 718/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Patricia Hirata Cervilheri de Oliveira**, matrícula **100336**, os servidores:

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI, matrícula **90944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

DIANA BISPO DA SILVA, matrícula **89166**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25779749** e o código CRC **AE44FA9C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 719/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Priscila de Farias May**, matrícula **100065**, os servidores:

CARLA DIAHYR DE OLIVEIRA, matrícula **81744**, indicação dos servidores da área;

RODRIGO DOS REIS, matrícula **87166**, indicação dos servidores da área;

MAICOM ROBERT BERNARDO, matrícula **88622**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINARIO INÁCIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25779960** e o código CRC **C2AA94F8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 722/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Cassandra de Brito Ahuite**, matrícula **100308**, os servidores:

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

CARLA DIAHYR DE OLIVEIRA, matrícula **81744**, indicação dos servidores da área;

LEONARDO APOLINÁRIO INÁCIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

RODRIGO DOS REIS, matrícula **87166**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780731** e o código CRC **643DB67D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 723/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Maiara Maravieski**, matrícula **100354**, os servidores:

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

KARINA CORREA DE MENEZES, matrícula **97699**, indicação dos servidores da área;

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ADRIANA OLIVEIRA SCIALLA VOM SCHEIDT, matrícula **83511**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780841** e o
código CRC **AF9C9D3D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 724/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Djulyane Silva**, matrícula **100039**, os servidores:

GIULLIANO SILVA REIS, matrícula **84788**, indicação dos servidores da área;

LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI, matrícula **90944**, indicação dos servidores da área;

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

RODRIGO DOS REIS, matrícula **87166**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780941** e o código CRC **F1867F49**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 725/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Vitoria Maria Giugno Dumes**, matrícula **100318**, os servidores:

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

DANIELE CRISTINE DA SILVA, matrícula **87133**, indicação dos servidores da área;

LEONARDO APOLINÁRIO INÁCIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ADRIANA PAULA FRACARO, matrícula **92055**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781059** e o código CRC **594EB612**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 726/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Sofia Weingartner Matos**, matrícula **100262**, os servidores:

CRISTIANE APARECIDA SAKAMOTO, matrícula **85322**, indicação dos servidores da área;

LILA ESH SHAMI, matrícula **32050**, indicação dos servidores da área;

MARCIANO JOVANOVICHES FUMAGALLI, matrícula **91688**, indicação do dirigente máximo do órgão;

CLEIDE MARIA ALVES, matrícula **68511**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781183** e o código CRC **CDFB0A35**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 727/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Ivete da Silva**, matrícula **100070**, os servidores:

GIULLIANO SILVA REIS, matrícula **84788**, indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744.**, indicação dos servidores da área;

LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI, matrícula **90944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781387** e o código CRC **76D13D04**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 728/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Carlos Eduardo Favero**, matrícula **100349**, os servidores:

CRISTINE RAFAELA WANDERSEE, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação dos servidores da

área;

MAYCON JULISANDER ZELINDRO, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781606** e o código CRC **7C226E17**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 729/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Sabrina Trizote**, matrícula **100335**, os servidores:

CRISTINE RAFAELA WANDERSEE, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

MAYCON JULISANDER ZELINDRO, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781842** e o
código CRC **9D0FA639**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 730/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Luciano da Cunha Junior**, matrícula **100158**, os servidores:

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

DAYANA BORTOLOTTI, matrícula **99540**, indicação dos servidores da área;

DANIEL SCHATTSCHEIDER, matrícula **99763**, indicação do dirigente máximo do órgão;

JULIANE LAGO URACH, matrícula **79622**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25783977** e o
código CRC **1B0FDD2C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 733/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Francine Rich Padilha**, matrícula **100183**, os servidores:

GERALDO BEDNARCZUK, matrícula **68066**, indicação dos servidores da área;

VALDIRENE DOS SANTOS, matrícula **87400**, indicação dos servidores da área;

ANDRIELE KUSMA DA SILVA, matrícula **92244**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO DOS SANTOS TAVARES, matrícula **84444**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784733** e o código CRC **317C197C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 720/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Anilsa Suraia Pedro Gaspar Francisco**, matrícula 100311, os servidores:

Helton Eckermann da Silva, matrícula 87233, indicação dos servidores da área;

Karina Correia de Menezes, matrícula 97699, indicação dos servidores da área;

Cristina Teixeira, matrícula 78888, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fernanda Serpa, matrícula 97622, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780536** e o código CRC **963AF7A4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 721/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Nádia Cristina Brach**, matrícula **100215**, os servidores:

Cristine Rafaela Wandersse, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

Edilene Rosa, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

Maycon Julisander Zelindro, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Margareth Doin da Silva, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780633** e o código CRC **C276000D**.

EXTRATO SEI Nº 25775736/2025 - SAP.CVN

Joinville, 12 de junho de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Contrato de Financiamento

Espécie: Termo de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00069-9.

Partícipes: Município de Joinville, e, Banco do Brasil S.A.

Objeto: Aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 9.455, de 05/09/2023, a qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

Valor: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Data de assinatura: Joinville, 11 de junho de 2025.

Vigência: A partir da data de assinatura até 11/06/2035, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Adriano Bornschein Silva, pelo Município, e, Marcelo Reali

Andreola, pelo Banco do Brasil S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/06/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25775736** e o código CRC **2D0B8558**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25662093/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de junho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 076/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A;

CNPJ: 03.157.268/0005-53;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO OPERACIONAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 55.575,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 11/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25662093** e o código CRC **1C2F670F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 25720181/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 292/2025**, destinado à contratação de 13 (treze) credenciais para a 35ª edição do Congresso sobre Gestão de Pessoas do Sul do País, denominado CONCARH, sendo 10 (dez) credenciais destinadas à Secretaria de Educação e 03 (três) destinadas à Secretaria de Gestão de Pessoas, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2025, em Florianópolis/SC. **Fornecedor:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL SC e **Valor Total:** R\$ 19.370,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 25602037, de 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25720181** e o código CRC **DE04D710**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 25778841/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 25778209/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 22.0.414663-8)

Autuado (a): Bini Comércio de Sucatas

Auto de Infração Ambiental nº 2587/22 SEI 0015135570

Relator(a): Pedro Toledo Alacon

Revisor(a):N/A

Data do Julgamento: 1/06/2025 **Ata:** SEI 25772883

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25778841** e o código CRC **A2877B0C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 25779874/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 25779094/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.270861-4)

Autuado (a): Waldemiro da Silva

Auto de Infração Ambiental nº 2364/23 SEI 0016940105

Relator(a): Pedro Toledo Alacon

Revisor(a): Magda Cristina Villanueva Franco

Data do Julgamento: 11/06/2025 **Ata:** SEI 25772883

DECISÃO: O Conselheiro **Relator**, Pedro Toledo Alacon, da CAJ, concluiu seu voto pela Redução da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 21(vinte e uma) UPMs, para o valor de 6(seis) UPMs. A Conselheira **Revisora**, Magda Cristina Villanueva Franco, da SAMA revisou oralmente o parecer relatado, acompanhando o voto do **Relator**, pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 21(vinte e uma) UPMs, para o valor de 6(seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25779874** e o código CRC **9EE342C6**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 25776802/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 25776277/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 19.0.145964-8)

Autuado (a): Oficina de Lataria Martelinho de Ouro Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 3761/19 SEI 4654273

Relator(a): Gabriel Klein Wolfart

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 11/06/2025 **Ata:** SEI 25772883

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer. O Advogado Dr. Rodrigo Schoene, Procurador do autuado, apresentou sustentação oral em defesa dos autos. O Relator concluiu seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 21(vinte e uma) UPMs, para o valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25776802** e o código CRC **EDDEA98D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25709293/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0021656648, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr.

Ricardo Mafra e pela Sr^a Silvia Cristina Bello, e a empresa **Tottal Sinalização Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.039.646/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Filipe de Oliveira Mattos, Sra. Patricia Webwr Drugos e pelo Sr. Ademar Nocelin de Mattos, neste ato representado pelo Sr. Filipe de Oliveira Mattos, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, retirada, recuperação, reposicionamento, remoção de obstáculos e limpeza da sinalização indicativa do tipo semipórtico tubular instalados no município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 255/2024 . O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/06/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 25662661, Carta de Anuência nº 25662652, bem como, Parecer Referencial nº 01/2025 (25708851).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25709293** e o código CRC **4E3B9CE8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25706004/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de junho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA;

CNPJ: 11.021.594/0001-33;

OBJETO: Prorrogação/renovação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 meses, contados a partir de 19/06/2024 e 07/12/2024, respectivamente, os quais passam a vencer em 19/06/2026 e 07/12/2026; e a supressão quantitativa do objeto contratual, correspondente a 35,16% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente ao montante de R\$ 318.953,47;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 012/2023;

VIGÊNCIA: 07/12/2026;

VALOR: R\$ 725.515,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 11/06/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25706004** e o código CRC **E497DC0B**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA nº 07/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2025/2027

Aos dez dias de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial, no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch junto à Casa dos Conselhos, à Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, para reunião ordinária da gestão 2025-2027, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Representantes Governamentais: Barbara Emanuelle Barboza da Silva, Vlademir Michels, Mônica Bublitz Monich, Robson Richard Duvoisin, Danuza Labanca Rocha, Evelim Sacardo Beraldo, Malfiza Serafim, Crystiane Tesseroli da S. Castelen, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Vanessa Cristofolini, Jonas Roberto de Lima, Jéssica dos Santos Batista, Inelore Jansen e Ester Grünhagen. Representantes da Sociedade Civil: Raquel Mafioletti Valim, Simone Marques de Oliveira, Juliane Cristina da Silveira e Sinara Regina Silveira. Convidados: Fabiana Salomão Mozzi e Terezinha Aparecida da Silva. O apoio técnico deste Conselho: Maria da Penha Lage Camargo. Justificou a ausência, conforme regimento interno, os conselheiros: Tatiane Schroeder Wunderlich, Lucimar Fagundes Koball, Andréa Betina Liebl Guedes, Tatiana Alessandra Triervailer, Janaína Emanuele de Souza, Maria Tereza Rosa, Solange de Fátima da Silva Almeida, Sandra Regina da Silva Alves. A equipe de assessoria do CMAS deu início aos trabalhos do dia, verificando o quorum para início da reunião. A presidente coloca em votação a pauta da reunião, aprovada por unanimidade. Foi verificado se algum presente tinha necessidade de tradução em LIBRAS, ao que ninguém se manifestou. A presidente Vanessa Cristofolini, que presidiu esta reunião, procedeu com a continuidade dos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Dos Informes da Secretaria Executiva e da Mesa Diretora: Vanessa informou que o Conselho recebeu e-mails convidando os conselheiros para participar de vários eventos. Vanessa convidou Rita que faz o assessoramento do COMDI para fazer o convite para Conferência do COMDI que ocorrerá nos dias 11 e 12 de junho/2025, explanou sobre as conferências, sobre as mobilizações e preparação dos Idosos, relata sobre o tema multicultural e a diversidade deste momento. Vanessa pontuou sobre o Cronograma das Pré-conferências, informando as datas e locais que ainda estarão realizando-as, Conselheira Evelim reforça sobre a data de retorno dos relatórios das pré-conferências, 20 de junho

de 2025, o conselheiro Robson reflete sobre a importância de o CMAS realizar pré-conferência e de propor que os demais conselhos promovam também, este foi informado que todos os conselhos receberam informação sobre as pré-conferências e que o CMAS já dá suporte para a realização das pré-conferências. A presidente Vanessa convidou a Sra. Gisele do COMSEAN para falar sobre o Fórum de Eleição do COMSEAN que irá ocorrer no dia 26/07/2025 às 08h em primeira chamada e às 8h45min, em segunda chamada. Ofício Circular nº17/2025/MDS/CNAS/SE/CP - PROCAD/SUAS e Resolução nº185 de 2025, que trata da Busca Ativa, encaminhado para a comissão do Bolsa Família para avaliação e planejamento de estratégias para atuação, Vanessa ainda falou sobre o Envio de Ofícios para SAS sobre: Alteração de Decreto (020/25) a Suplente: Mônica Cristina Romminger será Substituída por: Malfiza Serafim e a Suplente: Karla Alessandra Cidral será Substituída por: Inelore Jansen. A Indicação para o Numeq (021/25) sendo a conselheira Simone Marques de Oliveira a pessoa indicada. Na sequência passamos para o momento das comissões, sendo que a *Comissão de Legislação, Normas e financiamento por meio do* conselheiro Vlademir apresentou primeiro um informe sobre o Selo FNAS tem como objetivo de certificar os entes que priorizem o aprimoramento e gerenciamento do orçamento, financiamento e a execução de políticas de Assistência Social nas Proteções Sociais Básicas e Especial, buscando qualificar as entregas e a boa gestão orçamentária, financeira e contábil do SUAS, Os critérios: primeiro critério e preencher todos os dados, segundo envio do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) executar pelo menos 75% dos recursos do FNAS; Conselheiro Robson parabenizou atualmente a agilidade na utilização dos recursos públicos, com devido planejamento e respectivas prestações de contas. Conselheira Ana Carolina problematizou a forma como são realizados os repasses dos governos federal e estadual, a principal dificuldade está na falta de continuidade desses repasses e também questionou sobre o retorno de valores das Emendas Parlamentares, Vlademir explica que foi utilizado a maior parte dos recursos, o que restou foi devido a impossibilidade burocráticas e os rendimentos. Sobre o OFÍCIO SEI Nº 25570856/2025 - SAS.UAF.ADE - PPA 2026/2029 Metas Físicas e Financeiras e LDO 2026, onde falou sobre os valores, e trouxe o que tínhamos como ações no PPA 2022 - 2025 sendo: Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS, Apoio às políticas de assistência social - FMAS, Benefícios eventuais - FMAS, Bloco da Proteção Social Básica - FMAS e Bloco da Proteção Social Especial - FMAS. Sendo alteradas as ações para o PPA 2026-2029 passando a ser: Programas e projetos vinculados ao SUAS - FMAS, Gestão IGD Programa Bolsa Família - FMAS, Fortalecimento do Controle Social (CMAS) - FMAS, Benefícios eventuais - FMAS, Bloco da Proteção Social Básica - FMAS Bloco da Proteção Social Especial - FMAS e Execução de Emendas Parlamentares - FMAS. Vlademir explana demandas foram consideradas para o novo PPA 2026-2029 Subvenções; Locação de imóveis; Locação de veículos; Serviço de manutenção de unidades, equipamentos e veículos; Material de limpeza, higiene, expediente; Alimentos perecíveis e não perecíveis; Capacitações, cursos, treinamentos; Aquisição de móveis, informática e eletroeletrônicos em geral; Reserva orçamentária para novas unidades (CRAS e CREAS); A Conselheira Malfiza questiona sobre a melhor opção para abertura de novos serviços levando em consideração optar pela construção de estruturas próprias ou o aluguel, a presidente Vanessa, bem como o conselheiro Robson informam que para a implantação de novas unidades de atendimento são realizados estudos sobre o reordenamento dos territórios, melhor local para acesso das famílias, capacidade de atendimento prevista, o espaço necessário considerando as normativas vigente, refletem ainda que em algumas situações o aluguel traz a flexibilidade de reorganização conforme a necessidade devido a ampliação de unidades de atendimento, utilizando-se como exemplo o reordenamento ocorrido com a abertura do quarto CREAS no Município, reforçando ainda que antes de abrir um serviço da Política da Assistência Social todos estes estudos são realizados. Na sequência Vlademir explana sobre as metas físicas e metas financeiras, relata que foi pensado em recurso financeiro de 25 mil a mais nos anos de 2027 e 2029 para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, enfatiza o valor disponibilizados para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, 2026

valor: 26.721.560,00, 2027 valor: 27.989.232,00, 2028 valor: 30.223.656,00, 2029 valor: 31.906.156,00 a presidente reflete que o Conselho deve estar no processo de aprovação do PPA na Câmara de Vereadores. O parecer da comissão sobre o PPA foi favorável, assim foi colocado em votação na plenária, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi apresentado a proposta da LDO 2026 em conformidade com as ações aprovadas no PPA 2026/2029 com previsão orçamentária de R\$26.878.560,00 sendo o parecer favorável da comissão, colocando em votação na plenária, a qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, Vlademir apresentou sobre OFÍCIO SEI Nº 25631369/2025 - SAS.UAF.ADE - Alteração do Plano de Aplicação de Cofinanciamento FEAS/SC, onde solicita autorização para utilizar uma contrapartida de até 15.000,00 (quinze mil reais) de recursos de superávit do Bloco da Proteção Social Especial (4.4.90 - dotação 1041/2025 - fonte 665), a comissão foi favorável à solicitação, colocando em votação na plenária, sendo aprovado por unanimidade. Finalizando, Vlademir apresentou o OFÍCIO SEI Nº 25338313/2025 - SAS.UAF.ADE - Prestação de Contas Março/2025 e o OFÍCIO SEI Nº 25583445/2025 - SAS.UAF.ADE - Prestação de Contas Abril/2025. A comissão foi favorável à prestação de contas de maio/abril do corrente ano, sendo colocado para aprovação da plenária que teve aprovação por unanimidade. A *Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação*, por intermédio da conselheira Evelim fez um breve relato sobre o processo conferencial, informa dos trabalhos referente a Conferência, e a realização das pré-conferências, foram definidos os detalhes para as inscrições da Conferência, a qual serão abertas no dia de hoje 11 de junho de 2025, Ainda foi pontuado sobre a necessidade de realizar a convocação de Reunião Extraordinária Ampliada do CMAS para a aprovação do Regimento Interno e do Momento Conferir, sendo proposto ser no formato virtual, no dia 27/06/2025 de 08h30min às 12h, sendo colocado em votação para a plenária no que foi aprovada por unanimidade; Outro assunto importante é a necessidade de um novo Edital de Fórum de usuários e trabalhadores do SUAS para gerar lista de suplência, a plenária aprovou por unanimidade a abertura do novo edital para Fórum de usuários e trabalhadores. Também é necessário que seja aprovada uma comissão para tratar deste assunto, sendo aprovado por unanimidade pela plenária que a conselheira Ana Carolina, juntamente com o auxílio da Comunicação, Mobilização e Articulação. A *Comissão de Políticas Públicas*, representada pelo conselheiro Robson apresentou parecer favorável sobre o Plano de Educação Permanente, colocando em votação na plenária e aprovado por unanimidade; Informou ainda que foi encaminhado Ofício 013/25 - em resposta ao Ofício do CEAS que questionava se este conselho tenha recebido denúncias sobre atendimento às pessoas em situação de rua. Também foi encaminhado o Ofício 014/25 - às OSCs sobre inscrição no CMAS que trata sobre a solicitação da SAS sobre convocação de OSCs para inscrição para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Residência Inclusiva. Finalizando, informou que foi encaminhado Ofício 022/2025 com Nota de Congratulações 001/25 encaminhada a CVJ conforme deliberado na reunião ordinária anterior. A Conselheira Ana Carolina sugeriu divulgar a nota nas redes sociais em geral. A Comissão de Inscrição informou sobre as OSCs que realizaram solicitação de Inscrição, sendo Conversatio, Iluos, ACIDA, CIREJ, Clube de Mães, ARPN e CIEE na proteção Social Básica e Fundação 12 de Outubro na Proteção Social Especial que foram encaminhadas para análise da comissão. Outro apontamento é a necessidade de mais conselheiros para a comissão, a Presidente Vanessa falou que é importante encaminhar correspondência para as secretarias e OSCs que não estão participando, com o intuito de marcar uma reunião para tratar desse assunto. Dos GTs de Trabalho: o GT Programa de Habilitação e Reabilitação propôs a participação na Reunião de Referenciamento PHR para reforçar a importância deste grupo de trabalho no que a plenária concordou, a conselheira Cristyane informou que a reunião será no 26 de Junho de 2025 às 09h; O GT Mundo do trabalho fez breve relato das atividades, Penha informou que as reuniões acontecem on- line, O Conselheiro Robson sugeriu a necessidade de constar o nome do relator na pauta; o GT Comunidade Terapêutica pede a alteração do nome do GT para GT Acolhimento Institucional para

Adultos e Famílias, sendo aprovado pela plenária por unanimidade. Breves comunicados e palavra livre: O conselheiro Robson falou sobre o Simpósio de Segurança Pública e Cidadania sediado pela Universidade Católica, problematizando que não visualizou a presença de nenhum conselho e identifica a necessidade de ocuparmos esses espaços, foi sugerido que os conselheiros que tomassem conhecimento de eventos importantes e com temas correlatos aos do Conselho de Assistência, compartilhem no grupo geral do CMAS. Sem mais nada a tratar, às 11h20 a reunião foi encerrada e eu, Raquel Manfioletti Valim, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela presidente do CMAS, Vanessa Cristofolini e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25784685** e o código CRC **35A5B36D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25776724/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA REGINAMARCELINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25776724** e o código CRC **1BD61536**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25776513/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25776513** e o código CRC **5F21F2B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25781826/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL HORN IWAYA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781826** e o código CRC **B58C9E00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25781047/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ANDREIA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781047** e o código CRC **A5FC6746**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25778301/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25778301** e o código CRC **C7D32631**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25778161/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAIMON DA SILVA NAZARIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25778161** e o código CRC **E724A23B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25777803/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO KINA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25777803** e o código CRC **DCD90C91**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25777511/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIDINEI DO CARMO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25777511** e o código CRC **56CC6B3C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25778672/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALTER WOICHESKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25778672** e o código CRC **02BE2EBC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25781707/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HILDEGARD MAGDALENA KLEVER KRAUSE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781707** e o código CRC **B2D6E37F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25776933/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTINA MARIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25776933** e o código CRC **DDC70515**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25777167/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLARICE NUNES PEREIRA TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25777167** e o código CRC **1F783DD8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25775500/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI DA SILVA FARIA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25775500** e o código CRC **BA3F02DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25775292/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA BIER ZUCHETTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25775292** e o código CRC **15E506FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25775967/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RONILSON BATISTA DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25775967** e o código CRC **1BA8DFEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25782075/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUCIA MOTTA BRAZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25782075** e o código CRC **303A872E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25782215/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NORMA VAILATI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25782215** e o código CRC **BF4B7538**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25782342/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEUDINEIA COSTA SANTOS DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25782342** e o código CRC **EC11CB15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25775782/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZA BONESSI BORGMANN** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0025 - AUXILIAR ESCOLAR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25775782** e o código CRC **928D196C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25772602/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA DE OLIVEIRA TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25772602** e o código CRC **9FC20708**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25781530/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA MOREIRA DE CARVALHO CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0626 - Médico Plantonista Hematologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781530** e o código CRC **4BC584A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25781393/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO VICTOR ROMAN LINDROTH** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0114 - MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a

Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781393** e o código CRC **D58E5A1E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25781129/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO LUIS ALVES DE LARA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781129** e o código CRC **D33BB21F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25781025/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROGERIO AUGUSTO LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0351 - MEDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/06/2025, às 12:47, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781025** e o
código CRC **CF156286**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25780943/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS RAFAEL BILIBIO** no Processo Seletivo -
Edital 001-2025-SGP no Cargo **0351 - MEDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, vimos
convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico
informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a
partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/06/2025, às 12:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780943** e o
código CRC **0225DF98**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25781122/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LAURA MILHAZES DE ALMEIDA FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0351 - MEDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25781122** e o código CRC **9A8EC994**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25780872/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEANE DE SOUSA MARTINS** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780872** e o código CRC **41FED0F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25780785/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE RISSON DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0351 - MEDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780785** e o código CRC **6172D068**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25780734/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS PASQUALOTTO FARNEDA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0351 - MEDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780734** e o código CRC **99FE1923**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25780662/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780662** e o código CRC **2C2A4B80**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25779858/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE MENEGARO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25779858** e o código CRC **804587BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25779669/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELVANE SENA PINHEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25779669** e o código CRC **6EC241E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25779545/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEILA DOS SANTOS MAZETTI SCALCON** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25779545** e o código CRC **1D38A3E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25779394/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA BRANDAO SANTOS** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25779394** e o código CRC **6C689575**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25779210/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INELCI VIEIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo

de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25779210** e o código CRC **5274F6CC**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25691502/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR os Itens 65 e 66 do Pregão Eletrônico nº 149/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90149/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos), conforme solicitado pela Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde através do Memorando SEI Nº 25644882/2025 - SES.UAD.ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25691502** e o código CRC **69CD6384**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25707067/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CARDOSO APRESENTAÇÕES E ARTIGOS LTDA, Item 75 - R\$ 630,00 e Item 76 - R\$ 630,00;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25707067** e o código CRC **C3DD3220**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25734759/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PAJANIAN COMERCIAL LTDA, Item 31 - R\$ 2.024,82, Item 32 - R\$ 2.024,82, Item 171 - R\$ 149,77 e Item 172 - R\$ 149,77.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25734759** e o código CRC **BDF0B54E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25707043/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AURORA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Item 135 - R\$ 1.728,99 e Item 136 - R\$ 1.728,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25707043** e o código CRC **4DA35B92**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25707845/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário,

qual seja: QUALITY ATACADO LTDA, Item 3 - R\$ 40,45



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25707845** e o código CRC **22D8C8A1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25734776/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: OYSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Item 98 - R\$ 319,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25734776** e o código CRC **91F26079**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25677184/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 051/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90051/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico**,

em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Vida Biotecnologia Ltda: Item 5 - R\$ 2,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25677184** e o código CRC **4A9DE0B8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25758410/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 252/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 1, R\$ 38,42; item, 3 R\$ 34,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25758410** e o código CRC **0988E320**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25677155/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 051/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90051/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: EBD Biotech Importação e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda: Item 3 - R\$ 5,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25677155** e o código CRC **DD3833B6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25707505/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, Item 18 - R\$ 167,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25707505** e o código CRC **F11CAA7C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25721897/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LICITA AQUI BRASIL LTDA, Item 133 - R\$ 68,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25721897** e o código CRC **1A6DD530**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25707149/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DCG COMERCIAL LTDA, Item 29 - R\$ 108,85, Item 30 - R\$ 108,85, Item 87 - R\$ 77,77, Item 88 - R\$ 77,77 e Item 132 - R\$ 22,49



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25707149** e o código CRC **9559399A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25734872/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MKM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA, Item 17 - 1.729,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25734872** e o código CRC **FD14AC6B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25676843/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 051/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90051/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Biosul Produtos Diagnósticos Ltda: Item 4 - R\$ 4,70; Item 6 - R\$ 1,90; Item 7 - R\$ 1,40; Item 9 - R\$ 0,55.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25676843** e o código CRC **AC6886A9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25708415/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 259/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90259/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda do Hospital São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Ágape Distribuidora Ltda. - Item 1- R\$ 8,34.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25708415** e o código CRC **BB2BEDA8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25702333/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 156/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HELP GLASS VIDRACARIA LTDA, Item 01 - R\$ 84,99 , Item 02 - R\$ 89,00, Item 03 - R\$ 95,99, Item 04 - R\$ 102,00, Item 05 - R\$ 109,60, Item 08 - R\$ 797,99 e Item 14 - R\$ 362,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25702333** e o código CRC **17B82843**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25708132/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, Item 96 - 4.900,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25708132** e o código CRC **2164E1C1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25708307/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ZANELLA VARIEDADES LTDA, Item 25 - R\$ 574,00 e Item 26 - R\$ 574,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25708307** e o código CRC **CBC32FEA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25708193/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VLF MÁQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, Item 79 - R\$ 950,00 e Item 80 - R\$ 950,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25708193** e o código CRC **145DC044**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25721904/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LOPES & BREMEN EQUIPAMENTOS LTDA, Item 1 - R\$ 850,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25721904** e o código CRC **E645D121**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25721871/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JM COMÉRCIO LTDA, Item 16 - R\$ 289,00, Item 97 - R\$ 137,00, Item 134 - R\$ 589,00 e Item 168 - R\$ 218,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25721871** e o código CRC **2566AFFB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25707178/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: E

TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, Item 44 - R\$ 129,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25707178** e o código CRC **B22E2ADB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25758670/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 252/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, item 2, R\$ 69,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25758670** e o código CRC **B682D5DA**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 25764138/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital do **DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**,

destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **27/06/2025 às 14:00h**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: C18C891E570C04FBBFC2F88F21A95B752AEBD9B9.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/06/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 11/06/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/06/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764138** e o código CRC **CE560A12**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25768623/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ Nº 010/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM REMOÇÃO DE AREIA, INCLUINDO SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa vencedora em seu respectivo valor unitário, qual seja:

EMPRESA: ABATI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 79.790.077/0001-62

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/06/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 11/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/06/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25768623** e o código CRC **5CBE4022**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25730914/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Pregão Eletrônico nº 066/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90066/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LINEARIS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Item 03 – R\$8,00 e Item 121 – R\$ 9,00; COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 17 – R\$16,65; Item 61– R\$8,24; Item 79 – R\$12,68; Item 80 – R\$20,68; Item 81 – R\$17,82; Item 95 – R\$55,08; Item 96 – R\$55,08; Item 97 – R\$136,92; Item 103 – R\$59,50; Item 125 – R\$41,93; Item 126 – R\$43,48 e Item 127 – R\$43,48; KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Item 09 - R\$29,30; Item 10 - R\$29,30; Item 48 – R\$3,50; Item 60 – R\$29,90; Item 63 – R\$80,00; Item 88 – R\$5,60; Item 90 – R\$13,98 e Item 94 – R\$29,78; G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA; Item 87 – R\$4,99; Item 89 – R\$24,00; Item 93 – R\$78,00; Item 99 – R\$3,99; Item 100 – R\$22,90; Item 109 – R\$55,90; Item 110 – R\$55,90; Item 111 – R\$42,90; Item 116 – R\$55,90; MACROPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS S.A., Item 59 – R\$24,99; Item 62 – R\$58,75; Item 64 – R\$10,06; Item 66 – R\$12,31; Item 68 – R\$18,95; Item 70 – R\$30,16; Item 73 – R\$15,00 e Item 77 – R\$79,50; ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, Item 71 – R\$36,45; Item 72 – R\$16,50; Item 75 – R\$25,00; Item 78 – R\$83,00 e Item 83 – R\$30,00; CORDEIRO E FRANCO LTDA, Item 11 – R\$3,28; Item 12 – R\$3,28; Item 15 - R\$ 1,63; Item 25 – R\$3,35; Item 32 – R\$12,50; Item 34 – R\$12,50; Item 35 – R\$12,50 e Item 55 - R\$35,00; MULTISUL COMERCIO E

DISTRIBUICAO LTDA, Item 105 – R\$0,24; Item 106 – R\$0,47; Item 122 – R\$7,71; Item 123 – R\$28,30 e Item 124 – R\$ 5,95; ELEVATE UTILIDADES LTDA, Item 18 – R\$19,80 e Item 19 – R\$19,79; PABLO LUIS MARTINS, Item 86 – R\$2,99; Item 91 – R\$23,99 e Item 92 – R\$23,99; BELLO SUL SERVICOS DE PAPEIS LTDA, Item 44 – R\$29,94 e Item 45 – R\$29,94; SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, Item 28 – R\$ 0,50 e Item 29 – R\$ 0,50; CALL DISTRIBUIDORA LTDA, Item 46 – R\$ 6,90 e Item 47 – R\$ 6,90; GOEDERT LTDA, Item 31 – R\$11,60 e Item 33 – R\$11,46; TROIKA DISTRIBUICAO LTDA, Item 102 – R\$45,00 e Item 128 – R\$53,90; FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Item 39 – R\$3,65 e Item 49 – R\$102,75; SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, Item 69 – R\$19,00; BARAOSEG LTDA, Item 07 – R\$1,49; DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA, Item 24 – R\$75,00; NEW REGLY LTDA, Item 52 - R\$50,98; Item 53 - R\$ 50,98 e Item 98 – R\$140,19; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, Item 107 – R\$7,34; FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, Item 20 – R\$18,91; TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, Item 21 – R\$124,00 e Item 22 – R\$407,00; 51.627.661 DOUGLAS BORSUK, Item 30 – R\$1,38; Item 36 – R\$6,00 e Item 112 – R\$5,30; LAGUNA ESPORTE LTDA, Item 08 – R\$23,09; Item 56 - R\$1,59 e Item 113 – R\$16,90; DEPOTHAUS COMERCIO LTDA, Item 01 - R\$8,45; Item 02 - R\$8,45; Item 04 - R\$9,40; Item 05 - R\$7,80 e Item 57 – R\$167,99; J A DISTRIBUIDORA LTDA, Item 120 – R\$14,82; HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, Item 14 - R\$5,55; J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Item 115 - R\$703,62; SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, Item 13 - R\$ 5,80; LUIZ TADEO DAMASCHI, Item 114 - R\$8,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Item 118 - R\$12,89; TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, Item 51 - R\$43,54. Informa-se que os Itens 85, 101, 104, 108 e 117 restaram DESERTOS, os itens 06, 23, 26, 27, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 50, 54, 65, 67, 74, 76, 82, 84 e 119 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25730914** e o código CRC **6847C075**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25770145/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E**

COZINHA, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: PHOENIX SOLUÇÕES LTDA., CNPJ 51.351.200/0001-20;

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO
1	Código: 17503 - LÁPIS PRETO Nº 2, MODELO HB, APONTADO, GRAFITE, CARGA INERTE, EM MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO	PC	144	R\$ 0,63
2	Código: 17506 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, AÇO OU FERRO GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	CX	10	R\$ 8,70
3	Código: 17513 - CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, CAPA DURA, 1 MATÉRIA, MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS NA COR BRANCA	PC	100	R\$ 18,17
19	Código: 21818 - ESTILETE PROFISSIONAL, EMBORRACHADO, 18MM	UN	50	R\$ 20,05
24	Código: 24012 - BATERIA, CR 2430, 3V, 280MAH, LITHIUM	UN	50	R\$ 4,37

EMPRESA: DENISE FARIA DIAS LTDA., CNPJ 46.563.042/0001-31;

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO
5	Código: 17529 - CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,0MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, AZUL	PC	1.200	R\$ 0,94

EMPRESA: FRANCIELLE SMAHA , CNPJ 59.188.315/0001-57;

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO
6	Código: 18981 - LEITE, INTEGRAL, UHT	L	8.500	R\$ 6,00
9	Código: 19032 - ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS	PC	1.000	R\$ 7,10
10	Código: 19033 - SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, PRONTO-USO, BOMBONA DE 5 LITROS	BO	250	R\$ 11,50

EMPRESA: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23;

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO
7	Código: 18984 - MEXEDOR PARA CAFÉ, PLÁSTICO, CRISTAL, TAMANHO APROXIMADO 11 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNID	PCT	100	R\$ 7,00
14	Código: 19123 - PILHA ALCALINA, PALITO, AAA	UN	1.200	R\$ 1,82

EMPRESA: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.785.417/0001-20;

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO
8	Código: 19023 - SAPONÁCEO CREMOSO, MÍNIMO 300 GRAMAS	UN	500	R\$ 2,60
13	Código: 19054 - DISPENSER, COM ALAVANCA, PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA	UN	40	R\$ 121,30
25	Código: 25125 - VASSOURA METÁLICA, PARA JARDIM, 22 DENTES	UN	10	R\$ 38,40

EMPRESA: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 33.154.286/0001-19;

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL
11	Código: 19034 - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	PC	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00

EMPRESA: IDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 56.939.333/0001-35;

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO
17	Código: 19712 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE, LÍQUIDO, 200 ML, COM DIFUSOR DE VARETAS	UN	750	R\$ 14,83

ITENS FRACASSADOS:

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO
4	Código: 17515 - CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, MEDIDA APROXIMADA 13 X 25 X 35CM	PC	500	7,75
12	Código: 19036 - ÁLCOOL EM GEL, 70%, REFIL 800 ML	UN	50	9,19
15	Código: 19252 - BORRACHA BRANCA, PARA DESENHO, COM CAPA PLÁSTICA, NÃO TÓXICO, TAMANHO APROXIMADO 43 X 22 X 12 MM	UN	70	1,32
16	Código: 19707 - LUVA, BORRACHA DE LÁTEX, 100 % NATURAL, CANO 3/4 COM BAINHA, RESISTENTE, FLEXÍVEL	PR	20	5,75
18	Código: 19834 - PRANCHETA, OFÍCIO, MADEIRA, COM PREGADOR METÁLICO	UN	100	7,18
20	Código: 23361 - CANETA MARCADOR PERMANENTE, COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA POLIÉSTER 1.0 MM	PC	50	2,51
21	Código: 23516 - BLOCO AUTO-ADESIVO, 76 X102 MM, COLORIDO, MINIMO 100 FOLHAS	UN	50	5,19
22	Código: 23520 - CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,0MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, VERMELHA	UN	150	0,76
23	Código: 23540 - LAPISEIRA, 0,5 MM, BORRACHA NA PONTA, COR PRETA	UN	20	4,49
26	Código: 25215 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, VERDE	UN	100	3,99
27	Código: 31344 - SAL REFINADO	KG	1.000	3,33



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/06/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 11/06/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/06/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25770145** e o código CRC **9296BAC0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25744677/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 216/2025 - UASG 453230**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90216/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de coletes personalizados, a serem utilizados nas atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo Valor Global, qual seja: **QUALITY ACESSORIOS LTDA - R\$ 26.550,00**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25744677** e o código CRC **9D103D5B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25770003/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PROTEÇÃO, LACRES E OBTURADORES**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA; CNPJ 02.064.150/0001-94

ITEM 1 - Código: 17697 - CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO - UNIDADE DE MEDIÇÃO - Valor unitário: R\$ 94,00

ITEM 7 - Código: 23101 - TAMPA PARA CAIXA PADRÃO, POLICARBONATO, MODELO COM FORMA RETANGULAR, VISOR GRADEADO, 478 X 310MM - Valor unitário: R\$ 37,90

EMPRESA: J. F. ALVES DE MORAIS LTDA; CNPJ 46.538.607/0001-20

ITEM 2 - Código: 17697 - CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO - UNIDADE DE MEDIÇÃO - Valor unitário: R\$ 179,56

ITEM 8 - Código: 23101 - TAMPA PARA CAIXA PADRÃO, POLICARBONATO, MODELO COM FORMA RETANGULAR, VISOR GRADEADO, 478 X 310MM - Valor unitário: R\$ 73,24

EMPRESA: SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA; CNPJ 42.923.886/0001-95

ITEM 3 - Código: 19572 - LACRE BOTÃO PARA UMC, AZUL, MODELO 2 - Valor unitário: R\$ 2,35

ITEM 4 - Código: 19888 - OBTURADOR, 1/2" - Valor unitário: R\$ 4,83

ITEM 5 - Código: 19889 - OBTURADOR, 3/4" - Valor unitário: R\$ 4,25

EMPRESA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA; CNPJ 29.175.860/0001-48

ITEM 6 - Código: 21183 - CAIXA DE PROTEÇÃO DE CAVALETE - TIPO PASSEIO - Valor unitário: R\$ 76,00

ITEM 9 - Código: 32253 - LACRE PARA HIDROMETRO, 1/2", ANTI-FRAUDE, COM LOGO, AZUL - Valor unitário: R\$ 1,29

ITEM 10 - Código: 32254 - LACRE PARA HIDROMETRO, 1/2", ANTI-FRAUDE, COM LOGO, CINZA - Valor unitário: R\$ 1,29



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 11/06/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/06/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/06/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25770003** e o código CRC **04FD97A1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25752164/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE PH**, na Data/Horário: **30/06/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 297A00E3E72F98147E3AF15E278946E56269F7A8



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 10/06/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/06/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/06/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25752164** e o código CRC **270F82BE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25755125/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 215/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90215/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos, na Data/Horário: 01/07/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FD20A8E1331B65B2E93EC9893A40B22B9365D33D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25755125** e o código CRC **320B6F0D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25769092/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em

conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025** destinado à **AQUISIÇÃO DE VARAS DE MANOBRA TELESCÓPICA PARA SISTEMAS ELÉTRICOS**, na Data/Horário: **30/06/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: E4ABACC918C3B4634749214184558A339B855B5B.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/06/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 11/06/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/06/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25769092** e o código CRC **1B6C0448**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25778231/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025** destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **02/07/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 587F480B79F457949B3E923E00DB16FC36D7FFC7.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/06/2025, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/06/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25778231** e o código CRC **BA44BD44**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25775012/2025 -

CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHE**, na Data/Horário: **01/07/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: DF4473226CA60971CA65403D45357FA9D0AF37D2.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/06/2025, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/06/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25775012** e o código CRC **1BC4B169**.

COMUNICADO SEI Nº 25764055/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 11 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
PS	RÉGUA DE GASES MEDICINAIS	RWR	ARPA EVOLUTION	1	Regulador de cilindro/01 saída p/ Oxigenio	R\$ 191,47
				2	Fluxometro p/oxigenio Escala 0-15 L/min	R\$ 49,23
				3	Regulador de posto p/ ar comprimido	R\$ 144,10

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764055** e o código CRC **E622601B**.

COMUNICADO SEI Nº 25763958/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 11 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	MESA CIRÚRGICA	BARRFAB	BF 683 TDP	1	Painel de membrana barrfab	R\$ 185,00
				2	Frete	R\$ 100

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763958** e o código CRC **2C125DFD**.

COMUNICADO SEI Nº 25772706/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	LARINGOSCÓPIO	S/M	S/M	1	Lâmpada p/ Laringoscópio rosca grossa em led	R\$ 16,00
				2	Frete	R\$ 67,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25772706** e o código CRC **8733B147**.

COMUNICADO SEI Nº 25763818/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 11 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	APARELHO DE RAO X FIXO DIGITAL	KONICA	DR ALTUS DR	1	Lamp Halogena 64638 HLX 24V 100W	R\$ 85,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763818** e o código CRC **5415A421**.

COMUNICADO SEI Nº 25772543/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	AUTOCLAVE	CISA	6412HB	1	Cabo rede blindado cat 5e 568B 2.5 mts	R\$ 24,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25772543** e o código CRC **81612160**.

COMUNICADO SEI Nº 25779448/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 169/2023/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 324/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Hospital Municipal São José** e a empresa **CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**, considerando o disposto no inciso **2.5.3 - Item 2.5 - Do item fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	Menor Valor Unit
1	Filtro original para purificador IBBL CZ+7 - Incluso mais um kit vedação do cabeçote, oring da mangueira e cinta venda rosca	KIT	135,00
	Filtro original para purificador Libell tripla filtragem -incluso mais um kit vedação do cabeçote, oring da mangueira e cinta venda rosca	KIT	135,00
3	Filtro C+3 Hidrofiltros tripla filtragem -Incluso mais um kit vedação do cabeçote, oring da mangueira e cinta venda rosca	KIT	90,00
4	Filtro C+2 Hidrofiltros tripla filtragem -incluso mais um kit vedação do cabeçote, oring da mangueira e cinta venda rosca	KIT	80,00
5	Filtro master frio tripla filtragem -Incluso mais um kit vedação do cabeçote, oring da mangueira e cinta venda rosca	KIT	137,50
6	Mangueira de entrada de água atóxica Original para purificadores de água Libell - 3/4 X 1,00MT	UN	47,00
7	Mangueira de entrada de água atóxica de entrada de água para purificadores / bebedouros Original marca IBBL	UN	36,50
8	Torneira Jato inox para bebedouros - Original modelo Bag 40	UN	89,50
9	Torneira copo inox para bebedouros - Original - Modelo BAG 40	UN	89,50
10	Torneira purificador de Agua IBBL FR 600- Original	UN	54,00
11	Conjunto evaporador com Caneca e reservatório para bebedouros e purificadores, incluso 03 varetas de solda, nitrogênio 0,500gr, esponjoso de 1/4 , anel de vedação	CJ	280,00
12	Valvula Schinaider	UN	7,00
13	Gás r134 Dupont	KG	145,00
14	Filtro Secador Evo para Purificador da IBBL Original	UN	18,00
15	Filtro Secador Original da Libell	UN	18,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25779448** e o código CRC **A1970C81**.

ERRATA SEI Nº 25780829/2025 - SED.NAD

Joinville, 12 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 751/2025 - SED.GAB, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2717, 19 de maio de 2025.

Onde se lê: E os servidores **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146** e Alexandre Andrade, matrícula 43271, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723** e Alexandre Andrade, matrícula 43271, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25780829** e o código CRC **FC83B385**.

ERRATA SEI Nº 25769884/2025 - SED.NAD

Joinville, 11 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 425/2025 - SED.GAB, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2693, de 09 de abril de 2025.

Onde se lê: Os servidores **Katia Regina de Macedo, matrícula 49979** e Francine Zimmermann Finder, matrícula 35868, indicados pelos servidores da área.

Leia-se: Os servidores **Daisy Maria Borinelli, matrícula 27873** e Francine Zimmermann Finder, matrícula 35868, indicados pelos servidores da área.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25769884** e o código CRC **E5BC9423**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25771059/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **Decisão da Presidência nº 54/2025**, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 09/2025, instaurado por meio da Portaria nº 187/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2664, em 26/02/2025, com o objetivo de apurar eventual infração ao Contrato Administrativo nº 46/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 57/2022, especialmente no que se refere ao descumprimento dos prazos contratualmente estabelecidos e inexecução parcial do objeto.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 16/2025.

2. Identificação do Administrado

MEDIAPORTAL SOLUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.467.474/0001-00.

3. Decisão

Nos termos do art. 36 do Decreto Legislativo nº 99/2024, infere-se que não há elementos nos autos hábeis a configurar infração ao Contrato Administrativo nº 46/2022.

4. Motivação

Com fundamento no Parágrafo único do art. 4º do Decreto Legislativo nº 99/2024 e em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo por meio do Memorando nº 30/2025 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Joinville, 11 de junho de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25771059** e o código CRC **5E0FCE7A**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25771052/2025 -
SEGOV.UAD**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **Decisão da Presidência nº 53/2025**, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 09/2025, instaurado por meio da Portaria nº 180/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2664, em 26/02/2025, com o objetivo de apurar eventual infração ao Contrato Administrativo nº 24/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 44/2021, especialmente no que se refere ao descumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 09/2025.

2. Identificação do Administrado

TOPSELLER 7 BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ nº 41.068.389/0001-94.

3. Decisão

Nos termos do art. 36 do Decreto Legislativo nº 99/2024, afasto a aplicação das sanções previstas na cláusula 13.1, alíneas “a” e “b” do Contrato Administrativo nº 24/2021.

4. Motivação

Com fundamento no Parágrafo único do art. 4º do Decreto Legislativo nº 99/2024 e em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo por meio do Memorando nº 28/2025 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Joinville, 11 de junho de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25771052** e o código CRC **E07C7B17**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25771631/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão** exarado nos autos do **Processo Administrativo nº 07/2025**, instaurado por meio da Portaria nº 135/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2648, em 04/02/2025, em desfavor da empresa **VECON LOCADORA LTDA., CNPJ nº 14.632.984/0001-38**, para apurar eventuais descumprimento dos prazos e demais obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo nº 08/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2024.

Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo (NIPA), a **Autoridade Competente DECIDE** pela **aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA**, conforme determinado na Decisão da Presidência nº 55/2025.

A empresa **VECON LOCADORA LTDA.** dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, por meio eletrônico (nipa@cvj.sc.gov.br) e/ou protocolado na recepção da sede do Poder Legislativo do Município de Joinville.

Decorrido o prazo supracitado sem apresentação de recurso, será certificado o trânsito em julgado do processo administrativo e expedida a notificação de advertência.

O registro da sanção será feito conforme estabelecido no art. 48 do Decreto Legislativo nº 99/2024.

Publique-se.

Joinville, 11 de junho de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 11/06/2025, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25771631** e o código CRC **51BD7311**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 25771089/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **Decisão da Presidência nº 52/2025**, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 19/2025, instaurado por meio da Portaria nº 190/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2664, em 26/02/2025, com o objetivo de apurar eventual infração a Ata de Registro de Preços nº 14/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 43/2022, especialmente no que se refere ao descumprimento do prazo para a entrega de item do objeto.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 19/2025.

2. Identificação do Administrado

MARCELO JACOB ME, inscrito no CNPJ nº 11.774.132/0001-97.

3. Decisão

Nos termos do art. 36 do Decreto Legislativo nº 99/2024, afasto a aplicação da sanção prevista na cláusula 11 da Ata de Registro de Preços nº 14/2022.

4. Motivação

Com fundamento no Parágrafo único do art. 4º do Decreto Legislativo nº 99/2024 e em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo por meio do Memorando nº 27/2025 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Joinville, 11 de junho de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 11/06/2025, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25771089** e o código CRC **64B44302**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25783147/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 20/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2026 para revisão do orçamento previsto para o próximo exercício do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019 e conforme a deliberação em reunião ordinária no dia 10 de junho de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº25570856/2025 - SAS.UAF.ADE, referente a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – LDO 2025, para revisão do orçamento previsto para o próximo exercício;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2026 para revisão do orçamento previsto para o próximo exercício do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº 25570823.

Vanessa Cristofolini



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25783147** e o código CRC **7876E605**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25782636/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 19/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Proposta do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019 e conforme a deliberação em reunião ordinária no dia 10 de junho de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o OFÍCIO SEI nº 25570856/2025 - SAS.UAF.ADE, referente **Plano Plurianual PPA-2026/2029 e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026;**

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Proposta dado Plano Plurianual - PPA 2026-2029 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI Nº 25557850 e 25557854 .

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, **Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25782636** e o código CRC **83CC5393**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25783318/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 21/2025 - CMAS**Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Aplicação - Cofinanciamento FEAS/SC.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 10 de junho de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 25631369/2025 - SAS.UAF.ADE que solicita alteração do Plano de Aplicação - Cofinanciamento FEAS/SC;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art.1º - Aprovar a adequação do Plano de Aplicação do Cofinanciamento FEAS/SC incluindo o item *"Aquisição de veículo para uso exclusivo dos serviços e equipamentos da Proteção Social Especial"*.

Art. 2º Aprovar a utilização de uma contrapartida de até 15.000,00 (quinze mil reais) de recursos de superávit do Bloco da Proteção Social Especial (4.4.90 - dotação 1041/2025 - fonte 665).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25783318** e o código CRC **EB862417**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25783680/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 22/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS dos meses de março e abril de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006

e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os **Ofício SEI N° 25338313- SAS.UAF.ADE** - Relatório contábil março/2025 e **Ofício SEI N° 25583445 - SAS.UAF.ADE** – Relatório contábil abril/2025;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de março e abril de 2025, com apresentação da Movimentação Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS da conta corrente e da Aplicação e Planilha Orçamentária/Financeira.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, **Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25783680** e o código CRC **A9397ABD**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 25734673/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº 011/2023, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, ficam **APOSTILADOS**:

a) o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 5,20%, correspondente ao período de **junho/2024 a maio/2025**, conforme SEI 25734667, passando a vigorar a partir de junho de 2025, com o **valor mensal de R\$ 8.420,71 (oito mil quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos)**;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

Ciente:

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 07.756.651/0001-55

Samuel Helbig SEI 25435197

CPF 570.***.**-15



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 11/06/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25734673** e o código CRC **EA32AF8A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 323/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 076/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, que tem por objeto a aquisição de produtos químicos para uso operacional, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 048/2025.

Julia Haubricht, Matrícula nº 1180 - Gestora Titular

Elton Gonçalves, Matrícula nº 1494 - Fiscal Titular

Sabrina Kamila Kammer Ribeiro, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia,

quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25697607** e o código CRC **BDFA3E2D**.

TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

TERMO Nº 62 DE TRANSMISSÃO DE POSSE DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, EM DOZE DE JUNHO DE 2025.

No décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, no Gabinete do Prefeito, sito a Avenida Hermann August Lepper, 10, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Joinville Adriano Bornschein Silva, informa sua licença para missão oficial para viagem ao Japão e à China, viagem internacional, no período de treze a vinte e cinco de junho de 2025, conforme Decreto Legislativo nº 115, de nove de junho de 2025 e, em conformidade com o art. 59 da Lei Orgânica do Município, transmite o cargo à sua substituta legal, a Excelentíssima Senhora Rejane Gambin, Vice-Prefeita de Joinville, com efeitos a partir do dia quatorze de junho de dois mil e vinte e cinco a qual, na condição de Prefeita em exercício, promete cumprir o seu mandato com todo o zelo, integral dedicação e de acordo com os preceitos legais e morais, até o retorno do Senhor Adriano Bornschein Silva, no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e cinco, para que o ato fique oficialmente registrado e produza os efeitos legais e morais, eu, Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário de Governo, lavro o presente termo que será assinado pelos Excelentíssimos Senhores Adriano Bornschein Silva, Rejane Gambin, por mim, e pelos que assim o desejarem.

Gilberto de Souza Leal Júnior
Secretário de Governo

Rejane Gambin
Vice-Prefeita

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 12/06/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Vice Prefeita**, em 12/06/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25771714** e o código CRC **45ABD625**.
